



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, agricultura e Pecuária

## Anexo II TERMO DE REFERÊNCIA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Dom Feliciano

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, agricultura e Pecuária

Necessidade da Administração: Aquisição de implementos agrícolas para uso nas associações rurais do município, conforme descrito do item 1.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a aquisição de implementos agrícolas para uso nas associações rurais do Município, conforme segue:

- DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO TIPO COCHO COM CAPACIDADE DE 800KG, COM ABERTURA MANUAL E EIXO BIPARTIDO E PENEUS NOVOS 7.50/16;
- PLATAFORMA BASCULANTE DE 1,80 MT E ABERTURA MANUAL;
- RACHADOR DE LENHA COM COMANDO HIDRÁULICO INDEPENDENTE E CURSO DE 1 MT;
- ARADO AIVECA (“PAPA TERRA”) UMA LINHA COM ALISADOR;
- ARADO ALEIRADOR DE DISCOS 24 POLEGDAS UMA LINHA COM ALISADOR;
- DISTRIBUIDOR DE SEMENTES MONODISCOS 600 LT.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Necessidade de ampliação da disponibilidade de implementos agrícolas para atendimento às associações rurais do Município justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a eficiência das atividades agropecuárias desenvolvidas pela agricultura familiar. A atual capacidade operacional dos equipamentos disponíveis é insuficiente para atender, de forma simultânea e dentro do calendário agrícola, a demanda existente nas associações rurais.

A limitação de implementos compromete etapas essenciais como preparo do solo, plantio e manejo, resultando em perdas produtivas e uso inadequado do solo. A disponibilização de equipamentos em quantidade adequada contribui para a otimização das operações agrícolas, redução do esforço manual, aumento da produtividade e adoção de práticas conservacionistas, mitigando impactos ambientais como compactação e processos erosivos.

Dessa forma, a ampliação do parque de implementos agrícolas configura-se como medida tecnicamente necessária para fortalecer as associações rurais e promover o desenvolvimento rural sustentável, atendendo ao interesse público e às políticas de apoio à agricultura familiar.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a aquisição de implementos agrícolas para uso nas associações rurais do Município, configurando-se como medida tecnicamente necessária para fortalecer as associações rurais e promover o desenvolvimento rural sustentável, atendendo ao interesse público e às políticas de apoio à agricultura familiar.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, agricultura e Pecuária

O objeto da contratação tem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme descrito no item 1 deste Termo de Referência.

Condições de entrega dos itens:

- Os implementos deverão ser novos (sem uso);
- Conformidade com todas as normas técnicas aplicáveis;
- Conformidade com as especificações dos itens descritas no item 1;
- A entrega deverá ser no município contratante;
- Garantia mínima de 01 ano contra defeitos de fabricação.

Prazo de entrega será de 20 dias após a ordem de fornecimento.

A cotação dos itens é individual, mesmo a ata prevendo mais unidades, a quantidade mínima do pedido é de 01 unidade.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, conforme artigos 6º, XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei nº 14.133/2021.

Para o fornecimento dos implementos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

#### 1. Habilitação Jurídica (Art. 62, I)

Registro comercial, no caso de empresário individual;

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias ou cooperativas, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista (Art. 62, II e Art. 63)

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;

Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

#### 3. Qualificação Técnica (Art. 62, III e Art. 65)

Não se aplica.

#### 4. Qualificação Econômico-Financeira (Art. 62, IV e Art. 64)

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede (matriz) da pessoa jurídica, com data de emissão não



# PREFEITURA DE DOM FELICIANO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, agricultura e Pecuária

superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas , se outro prazo não constar do documento.

5. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF (Art. 62, V)  
Não se aplica.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens do objeto deverão ser entregues conforme requisitos listados no item 4.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contratado será realizada por esta Secretaria e a fiscalização será realizada pelo fiscal do contrato, servidor Vanderlei Binkowski, designado por portaria.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Créritos de medição não se aplica a aquisição em questão.

O pagamento será efetuado em até 30 dias após o recebimento dos itens, após o recebimento definitivo do objeto e tombamento patrimonial.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Realização de pesquisa de preço de mercado.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL
1	DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO TIPO COCHO COM CAPACIDADE DE 800KG, COM ABERTURA MANUAL E EIXO BIPARTIDO E PENEUS NOVOS 7.50/16	UN	10	R\$ 8.790,00	R\$ 87.900,00
2	PLATAFORMA BASCULANTE DE 1,80 MT E ABERTURA MANUAL	UN	10	R\$ 6.800,00	R\$ 68.000,00
3	RACHADOR DE LENHA COM COMANDO HIDRÁULICO INDEPENDENTE E CURSO DE 1 MT	UN	10	R\$ 10.466,67	R\$ 104.666,70
4	ARADO AIVECA ("PAPA TERRA") UMA LINHA COM ALISADOR	UN	10	R\$ 6.150,00	R\$ 61.500,00
5	ARADO ALEIRADOR DE DISCOS 24 POLEGDAS UMA LINHA COM ALISADOR	UN	10	R\$ 6.716,67	R\$ 67.166,70
6	DISTRIBUIDOR DE SEMENTES MONODISCOS 600 LT	UN	10	R\$ 5.823,33	R\$ 58.233,30
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	<b>R\$ 447.466,70</b>



# **PREFEITURA DE DOM FELICIANO**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, agricultura e Pecuária

---

Dom Feliciano, 07 de abril de 2026.

---

Viviana Madalena Biedzicki  
Agente Administrativo

---

Lindomar da Silva Dylewski  
Secretário de Desenvolvimento Econômico,  
Agricultura e Pecuária